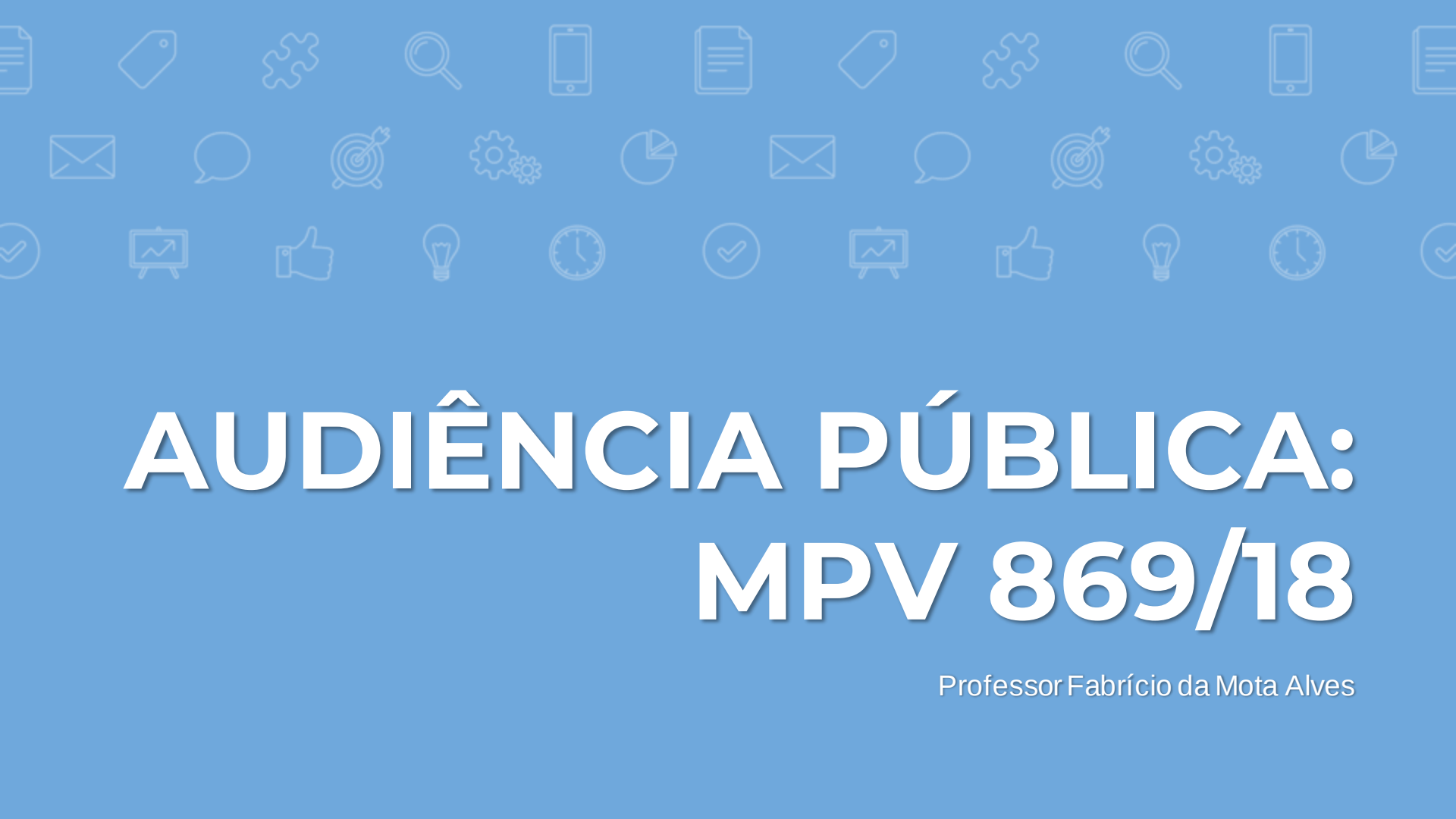




AUDIÊNCIA PÚBLICA: MPV 869/18

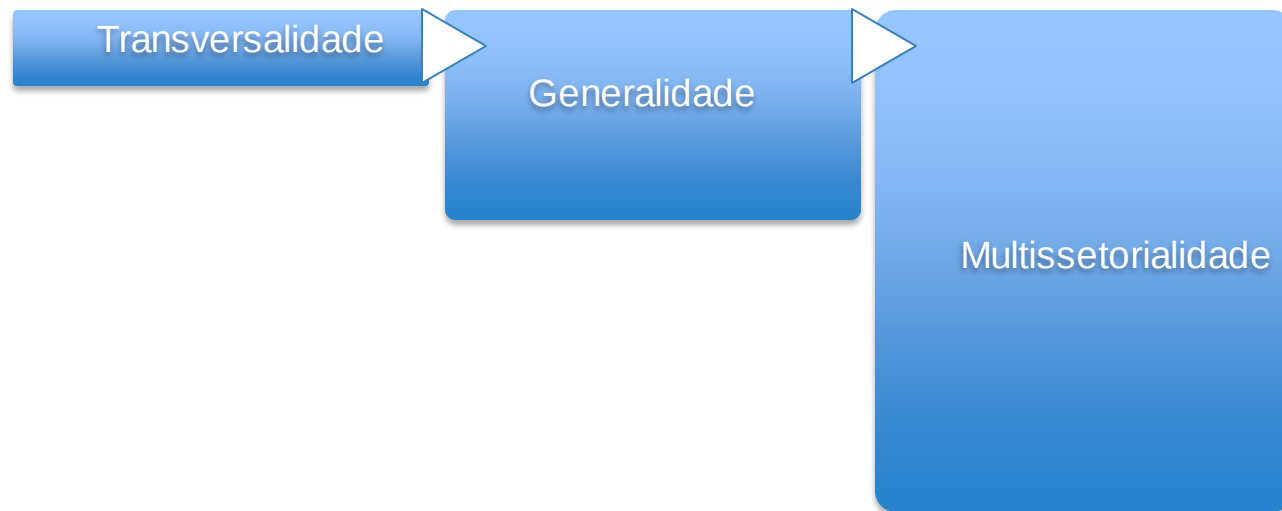
Professor Fabrício da Mota Alves

2

Lei Geral de Proteção de Dados

3

Características fundamentais



4

Fiscalização e sistema sancionador

5

Capítulo VIII Da Fiscalização

ARTIGO 52

Sanções administrativas

ARTIGO 53

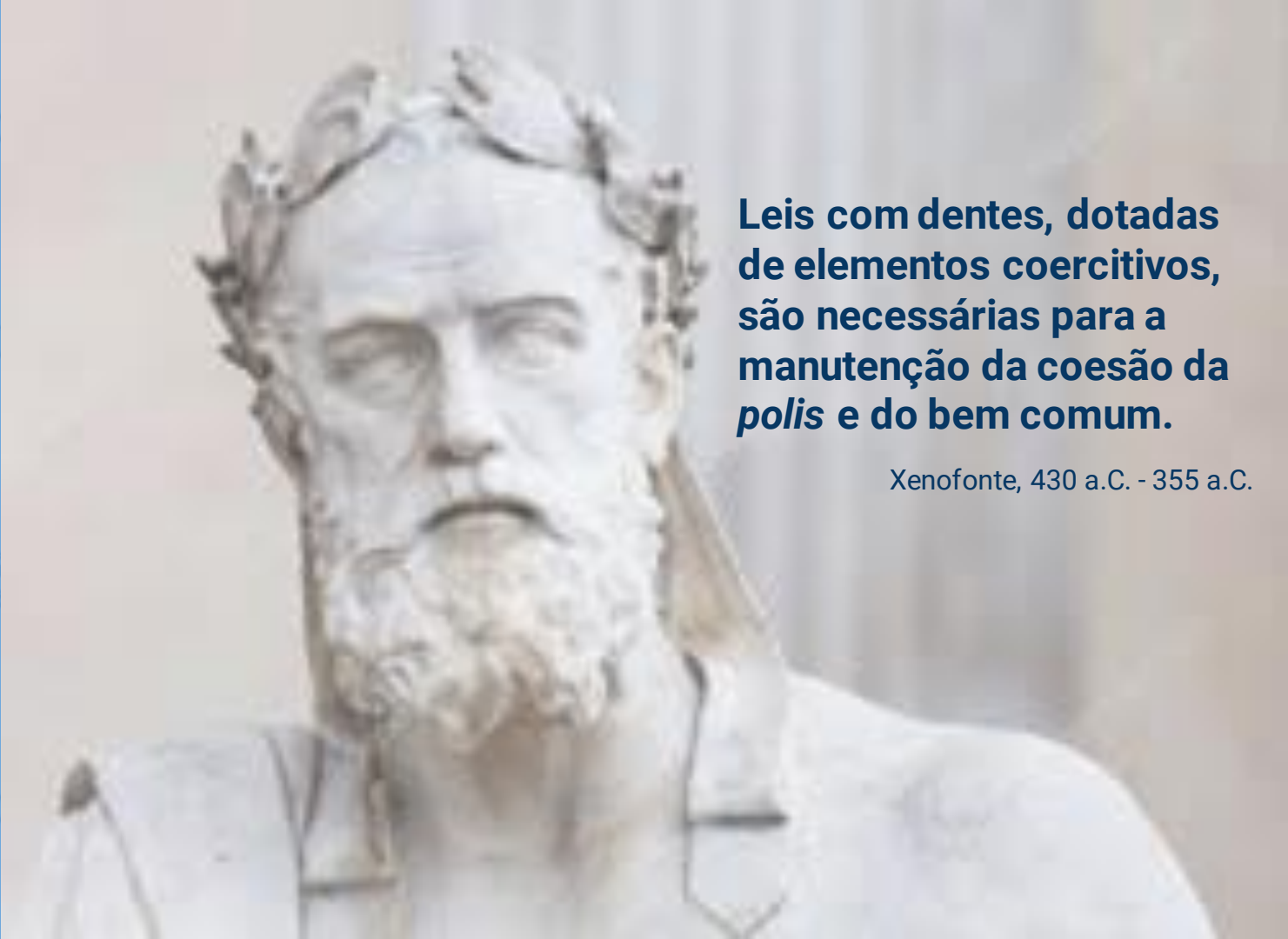
Regulamento sancionador

ARTIGO 54

Proporcionalidade e fundamentação

6

Sanções Administrativas



Leis com dentes, dotadas de elementos coercitivos, são necessárias para a manutenção da coesão da *polis* e do bem comum.

Xenofonte, 430 a.C. - 355 a.C.

7

Sanções Administrativas

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



8

Sanções Administrativas

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;

9

Sanções Administrativas

GDPR	LGPD
Multa de até 20 milhões de Euros [Art. 83º, (4) e (5)]	Multa de até 50 milhões de reais [Art. 52, II]
Até 4% (processador) do faturamento bruto anual a nível mundial [Art. 83º, (4) e (5)]	Até 2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil [Art. 52, II]
Em caso de múltiplas violações, o montante total da multa não pode exceder o montante especificado para a violação mais grave [Art. 83º, (3)]	As penalidades são aplicáveis por infração e são cumulativas. [Art. 52, II]
-	multa simples ou diária [Art. 52, II e III]

10

Sanções Administrativas

LEGISLAÇÃO	DESTINATÁRIO	MÍNIMO	MÁXIMO
SBDC	Empresa regulada	0,1% do faturamento bruto	20% do faturamento bruto
	Pessoa Física etc.	R\$ 50 mil	R\$ 2 bilhões
MCI	Empresa	Não há	10% do faturamento
CDC	Todos	200 Ufir	3 milhões Ufir
LGT	PJ regulada	Não há	2% do faturamento
	PJ regulada	Não há	R\$ 50 milhões
LGPD	PJ	Não há	2% do faturamento até limite de R\$ 50 milhões
RGPD	Pessoas físicas etc.	Não há	EUR 20 mi
RGPD	Empresas	Não há	4% do volume de negócios a nível mundial



Autoridades de Proteção de Dados

12

**Pilares
desejados**

APLICAÇÃO DA LEI

ORIENTAÇÃO

TRANSPARÊNCIA

13

Sistema
americano

The U.S. Doesn't Have a National Data Protection Authority? Think Again...

iapp.org

Outubro 16º, 2013

Exibir original

data protection

dpa

gdpr

“The U.S. has no national data protection authority.” Ask an EU official why he or she believes the EU’s data protection system to be superior to the U.S. model, and that will be at or near the top of the list. But tell that to [Google](#). Or [TJX](#). Or [CBR Systems](#). Or any of the dozens of other companies that have been [pursued](#) by the U.S. Federal Trade Commission (FTC) over the past several years for alleged data security or privacy violations.

14

ANPD

Art.55-G. Ato do Presidente da República disporá sobre a estrutura regimental da ANPD.

- ▶ **Parágrafo único.** Até a data de entrada em vigor de sua estrutura regimental, a ANPD receberá o apoio técnico e administrativo da Casa Civil da Presidência da República para o exercício de suas atividades.

15

Competência precedente?

Art. 55-K. A aplicação das sanções previstas nesta Lei compete exclusivamente à ANPD, cujas demais competências prevalecerão, no que se refere à proteção de dados pessoais, sobre as competências correlatas de outras entidades ou órgãos da administração pública.

Parágrafo único. A ANPD articulará sua atuação com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça e com outros órgãos e entidades com competências sancionatórias e normativas afetas ao tema de proteção de dados pessoais, e será o órgão central de interpretação desta Lei e do estabelecimento de normas e diretrizes para a sua implementação.

16

OBRIGADO



/Fabricio da Mota Alves



@motaalves.fabricio



/Fabricio da Mota Alves



@fabmota